



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 040/2020.

INICIATIVA: Vereadora Renata Sabra Baião Fiório Nascimento.
RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Renata Sabra Baião Fiório Nascimento, que "Altera a redação da Lei 5363/2002 que assegura a participação de cantores, bandas e grupos musicais sediados neste município nos eventos realizados ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências".

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que o projeto possui vício de constitucionalidade.

Portanto, esse relator vota no sentido de devolver o projeto à autora.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pela devolução do projeto à autora.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2020.

Alexandre Bastos Rodrigues - Presidente

Ely Escarpini - Relator

Allan Albert Lourenço Ferreira - Membro